

uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 01 de abril de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

| |
|---|
| ANEXO I – Resolução CDP nº. 005/2019 |
| Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária |
| Dotação: 0701.03122.43.4008 / 3.3 / 100 – Gestão da Defensoria Pública / Outras Despesas Correntes / Fonte Tesouro Estadual |
| Registro SIAF: Pedido 19000010 / Processo 19000411 / Controle 19000355 |
| ACRÉSCIMO DE DESPESA |
| Natureza de Despesa: 3.3.90.92 / Valor: R\$ 4.500,00 |
| REDUÇÃO DE DESPESA |
| Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Valor: R\$ 4.500,00 |

28125/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº018/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Curitiba e Gabriela Alvez Queluz.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Curitiba, e Gabriela Alvez Queluz, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às terças e quintas-feiras, das 09h00 às 12h30, sob a supervisão do defensor público Fernando Redede Rodrigues.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 03 de abril de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

27916/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário – Nº019/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Apucarana e Luciana Aparecida Caetano.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Apucarana, e Luciana Aparecida Caetano, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 13h00, sob a supervisão do assessor jurídico Mauro Meira da Silva.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 03 de abril de 2019.

Maurício Neves Maurício
Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

27941/2019

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Quinta Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia trinta de novembro de dois mil e dezoito, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do

Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos trinta dias de novembro de dois mil e dezoito, com início às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a **QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho, Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Primeiro Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, e Corregedora-Geral, Dra. Josiane Fruet Bettini Lupion. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Presente os conselheiros suplentes Dra. Camille Vieira da Costa e Dr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho. Representando a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná – ADEPAR, o Dr. Francisco Marcelo Pimentel. **EXPEDIENTE – I).** Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do *quorum* e instalou a reunião. **II).** Não houve aprovação de atas. **III).** Não houve distribuições. **IV).** O Presidente solicitou inclusão de pauta do protocolado que trata da data da remoção, referente ao edital do DPG trinta e sete, de dois mil e dezoito, e do protocolado que trata da prorrogação da posse dos membros. A Dra. Camille solicitou inclusão em pauta do protocolado sobre estágios probatórios da servidora Érica Regina do Carmo Gardim. O Dr. Guilherme solicitou inclusão do protocolado de estágio probatório da servidora Silmara Maria dos Santos Melo. A Dra. Patrícia solicitou inclusão do protocolado de estágio do servidor Ailson Batista dos Santos. Inclusões aprovadas. Ressalta-se que o relator retirou de pauta o protocolado número quinze, cento e setenta e um, duzentos e oitenta e sete, oito, que trata de recurso administrativo de sindicância disciplinar, tendo em vista que os advogados não confirmaram recebimento do ofício de intimação. **MOMENTO ABERTO – Inscrito** o Sr. Izael Fonseca Moreira, representante da empresa DECORINTER. O Sr. Izael informou que foi pessoalmente fazer os serviços solicitados pela assessora Shelley Rolim, na época supervisora do Departamento de Infraestrutura e Materiais. **ORDEM DO DIA – A).** Iniciou-se a análise do item em pauta e abriu-se espaço para votações. **UM).** Inversão de pauta - Procedimento número quatorze, oitocentos e quinze, novecentos e trinta e cinco, um, que trata de Procedimento Administrativo - DECORINTER. A relatora leu o seu voto, defendendo que o procedimento estava eivado de nulidade, pois não há, no procedimento, a motivação exigida pelo artigo quatorze, da Deliberação CSDP número onze, de dois mil e quinze, havendo julgamento antecipado do mérito pela comissão, sendo o caso de anular o procedimento e determinar que a comissão notifique a parte interessada para apresentar razões finais. **Votação:** Unânime com a relatora. **DOIS)** O estágio probatório da servidora **Giordana Artifon Silva** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quatorze, zero, zero, um, setecentos e cinquenta e oito, dois (apenso quinze, trezentos e setenta e três, oitocentos e sessenta e seis, um), TRÊS)** Inclusão do protocolado treze, novecentos e noventa e cinco, quinhentos e trinta e oito, dois – estágio probatório da servidora **Silmara Maria dos Santos Melo** – foi aprovado unanimemente pelo Colegiado. **QUATRO)** O estágio probatório da servidora **Juscilene Galdino** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado treze, novecentos e noventa e cinco, duzentos e quarenta e um, três, CINCO)** O estágio probatório do servidor **Helio José Pedro Miculis** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quatorze, zero, zero, um, seiscentos e dez, um, SEIS)** O estágio probatório da servidora **Maria Stella Inocenti Orlandini** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quatorze, zero, zero, dois, duzentos e dezesseis, zero, SETE)** O estágio probatório da servidora **Evelyn Paula Soares Matioski de Lima** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quatorze, zero, zero, três, quinhentos e sessenta e um, zero, OITO)** O estágio probatório da servidora **Thaisa Soriano Januário Brolin** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolado quinze, trezentos e setenta e um, novecentos e setenta, cinco, NOVE)** O estágio probatório da servidora **Kelly da Rocha Vieira** foi aprovado unanimemente pelo Colegiado – **protocolo quinze, trezentos e setenta e nove, quinhentos e noventa e quatro, zero, DEZ)** Inclusão do protocolado quatorze, zero, zero, dois, duzentos e noventa e um, oito – estágio probatório da servidora **Érica Regina do Carmo Gardim** – foi aprovado unanimemente pelo Colegiado. **ONZE)** Inclusão do protocolado treze, novecentos e noventa e sete, setecentos e trinta e nove, quatro – estágio probatório **Ailson Batista dos Santos** – foi aprovado unanimemente pelo Colegiado. **DOZE).** Procedimento número quinze, quatrocentos e dez, seiscentos e seis, cinco, que trata de Proposta de regulamentação do curso de preparação à carreira de Defensor Público em estágio probatório. O Colegiado analisou em conjunto a minuta de deliberação e realizou alterações, nos termos que seguem: **I) Artigo segundo**, parágrafo segundo – alterou-se a palavra poderá para a palavra deverá, ficando: “A Escola da Defensoria do Estado do Paraná – EDEPAR deverá diligenciar para garantir a participação dos/das Defensores/as Públicos/as em estágio probatório nos eventos de capacitação”. **II) Artigo quinto** – acrescentou-se prazo mínimo de duração do curso, para trinta dias corridos e incluiu a Casa da Mulher Brasileira no inciso dois. **III) No artigo sexto**, parágrafo segundo, incluiu-se a elaboração de projetos de tutela como formação continuada; **IV).** O **artigo sétimo**, parágrafo quinto, teve a redação: “em caso de insuficiência de interessados, fica desde já autorizados os defensores públicos de referência já designados a admitir a orientação de um número superior”. **V).** No **artigo nono**, incluiu-se as informações

relacionadas aos cursos, palestras e outras atividades praticadas pelos defensores públicos em estágio serão encaminhadas à Corregedoria-Geral para análise com o relatório circunstanciado. **TREZE). Inclusão – Protocolado número quinze, quatrocentos e noventa, cento e oitenta e um, sete – Remoção dos defensores, edital DPG trinta e sete, de dois mil e dezoito.** Foi estabelecida a data de remoção para quinze de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala do Conselho Superior. **QUATORZE). Inclusão – Protocolado quinze, quatrocentos e noventa e um, zero, quarenta e três, três – Prorrogação da posse dos membros aprovados no III concurso.** Aprovado unanimemente, conforme artigo noventa, parágrafo primeiro, da lei complementar cento e trinta e seis, de dois mil e onze. **QUINZE).** Protocolado **quinze, trezentos e cinquenta e quatro, novecentos e setenta e sete, zero – Consulta sobre registro de elogios de membros – Carlos Augusto Moreira e Renan Thomé Vestina.** O Dr. Guilherme apresentou o voto no sentido de julgar prejudicado o pedido, tendo em vista que houve promoção dos interessados ao cargo de Defensor Público de Segunda Categoria. **Votação:** O Colegiado aprovou a perda de objeto. **B).** O Presidente convidou os Conselheiros para a posse solene dos membros, no dia dez de dezembro, às dezoito horas, na Assembleia Legislativa. Convidou, também, para entrega das medalhas de honra, no dia dezoito de dezembro, às dezessete horas, na Casa da Cultura. A Dra. Josiane informou que, em abril, o Estado do Paraná sediará a reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais, em Foz do Iguaçu. **C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO -** A presidência encerrou a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, sete de janeiro de dois mil e dezenove.

parágrafos, da referida Deliberação, e não a uma vaga específica.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete ou enviados eletronicamente por meio de pedido assinado digitalmente, através do serviço de mensageria oficial, ou mediante aviso de remessa e recebimento, para o seguinte endereço: gabinete@defensoria.pr.def.br.

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, nos termos do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP nº 01/2016.

§3º. Após a conclusão do processo, o Defensor Público-Geral poderá, de forma motivada, condicionar a designação para a Defensoria Pública a que se refere o presente edital ou para as Defensorias Públicas que vagarem no curso do processo de remoção, conforme disposto no *caput* do art. 8º da Deliberação CSDP nº 01/2016, à lotação ou designação de Defensor/a Público/a para qualquer das Defensorias Públicas que vagarem no curso da remoção.

Art. 2º. A vaga destinada à remoção cuja existência é declarada é a seguinte:

- **22ª Defensoria Pública de Maringá**

Art. 3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

Edital de Remoção nº 016/2019 – Requerimento de Inscrição

_____,
Defensor(a) Público(a) do Estado, matrícula nº _____, titular da _____ª
Defensoria Pública de _____, em atenção ao
disposto no Edital de Remoção nº 016/2019, vem requerer a sua participação no
PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO previsto no art. 5º e parágrafos, da
Deliberação CSDP nº 01/2016.

Curitiba, ___ de _____ de 2019.

28171/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Exoneração a pedido de Defensora Pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Exonerar a pedido, com efeitos a partir de 29 de março de 2019, **MARIELA MONI MARINS TOZETTO**, ocupante do cargo de Defensor Público, Terceira Categoria, Primeira Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

28199/2019

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor
Público-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion

Corregedora-Geral

Camille Vieira da Costa
Conselheira

Fernando Redede Rodrigues
Conselheiro

Guilherme Moniz Barreto de
Aragão Daquer Filho
Conselheiro

Martina Reiniger Olivero
Conselheira

Patrícia Rodrigues Mendes
Conselheira

Francisco Marcelo Pimentel
ADEPAR

Amanda Beatriz Gomes de
Souza
Secretária Executiva

28248/2019

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 016/2019

Aviso de Existência de Vaga

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, da LC 136/2011;

CONSIDERANDO a previsão do art. 124, desta mesma lei, considerando a publicação da lista de antiguidade no Diário Oficial do Paraná do dia 16/01/2018, ed. 10109, por meio da Resolução DPG nº 003/2018 (Lista de Antiguidade);

CONSIDERANDO a existência de vacância de Defensorias Públicas e a recente nomeação de aprovados no III Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a recente exoneração, a pedido, da Defensora Pública lotada na 22ª Defensoria Pública de Maringá;

CONVOCA os membros interessados na remoção para as Defensorias Públicas abaixo relacionadas, para procederem o devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral, no prazo máximo de **dez dias** a contar da publicação do presente edital – **prazo limite: 17/04/2019.**

Art. 1º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP 01/2016, e será feita para o procedimento de remoção previsto no art. 5º e